



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**

Ofício Secret. Administração Gov. e Planej. nº 028/2024

18 de outubro de 2024

Ilmº Sr.  
**ISAIAS PEREIRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeira Dourada – GO.

**Assunto:** Encaminhar as Leis nºs **966/2024** e **967/2024**.

**Senhor Presidente,**

A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência as **Leis nºs 966/2024** e **967/2024**, aprovadas por esta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, desde já nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**IÊDA MARIA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Governo e Planejamento

**Iêda Maria Silva**  
Sec. Mun. de Administração,  
Governo e Planejamento  
Decreto 1490/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DOURADA-GO

## LEI Nº 966/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 15/10/24 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

**“Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 à  
2025 e dá outras providências.”**

  
SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

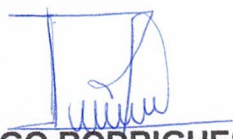
O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do município de Cachoeira Dourada – Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**,  
Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (**15/10/2024**).



**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024